LEI Nº 3622, DE 23 DE ABRIL DE 1986.

CRIA ESTACIONAMENTO PARA TAXIS NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obedecidas as normas pertinentes ao assunto, fica criado a partir desta data, um estacionamento para táxis no Bairro das Indústrias deste Município, nas imediações do nº 623 da Rua Eponina Soares Santos.

Parágrafo Único - O número de táxis a ser fixado para o estabelecimento ora criado, será de dois veículos, de vendo a Câmara Municipal ser ouvida quando houver necessidade de aumento de numero de táxis naquele estacionamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de abril de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração